



PROJETO DE LEI Nº 060/2022.

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 20-A da Lei n.º 2.407/2006, alterado pela Lei nº 2.483/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITULO IV

Art. 20-A. São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

<i>Emprego</i>	<i>Nº</i>	<i>CHS</i>	<i>Salário Básico</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>52</i>	<i>40 h</i>	<i>R\$2.424,00</i>

Art. 2º. Retroagem a maio de 2022 os efeitos financeiros da alteração salarial de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS, de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Marco Antônio Rassier,
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.





Mensagem nº/2022.

Encaminha-se o presente projeto de lei com a finalidade de obter autorização legislativa para conceder o piso salarial aos Agentes Comunitários do Município de Encruzilhada do Sul, readequando o salário da categoria para o valor de R\$2.424,00.

Justifica-se esta proposição pela necessidade de adequar as disposições ao patamar mínimo de vencimento trazido pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo pede deliberação e aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.



Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618